

RESOLUÇÃO CDE N º 549/2025

*Dispõe sobre o Estudo Técnico de Convergência das Taxas de Juros
- Plano A.*

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a) A Resolução CNPC nº 30/2018 e Portaria Previc nº 835/2020, que estabelecem os parâmetros técnicos atuariais para estruturação dos planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar;
- b) A Resolução Previc nº 23/2023, que estabelece orientações e procedimentos a serem adotados na realização do estudo técnico de adequação de taxa de juros;
- c) A Portaria Previc nº 343/2025 que trata da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média;
- d) O Estudo Técnico de Adequação de Taxa de Juros, relatório RN/AGROS nº 008/2025, de 25/06/2025;

RESOLVE:

Aprovar as hipóteses da taxa real de juros para o Plano Previdenciário Estatutário, da seguinte forma:

PREMISSAS PLANO A	2024	2025
ECONÔMICO-FINANCEIRAS		
Taxa Real de Juros	3,59% ao ano	3,81% ao ano

Viçosa, 26 de agosto de 2025.

Gualberto Souza Lima e Silva

Dilson Novais Rocha

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes

Eduardo Rezende Pereira

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Rodrigo Rezende Cardoso

Valter Ladeira de Freitas

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira